

**ATA N.º 5/2023
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 2023**

-----Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, no Lugar de Arrimal da União de Freguesias de Arrimal e Mendiga, Salão Paroquial de Santa Maria, sito na Avenida Santo António, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto. -----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos: -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final. Não tomaram parte da votação os Vereadores Senhor Paulo Jorge Nobre Pereira e a Senhora Telma Cristina Rodrigues da Cruz, por não terem estado na reunião de Câmara de vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e três (n.º 3, do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo). -----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia sete do mês de março de dois mil e vinte e três existindo as seguintes disponibilidades: -----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Quatro milhões, quatrocentos e dois mil, trezentos e quarenta e oito euros e trinta e três cêntimos; -----

-----Em operações não orçamentais – Duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três euros e seis cêntimos; -----

-----Em documentos – zero euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA – -----

Intervenção do Presidente da Câmara: -----

-----Referiu-se à presença do órgão Câmara Municipal em mais uma reunião descentralizada, desta vez no Arrimal e de seguida deu a palavra ao público ali presente. -----

-----Ninguém do público pediu a palavra. -----

-----De seguida deu a palavra ao Presidente da União de Freguesias de Arrimal e Mendiga. -----

-----Intervenção do **Senhor Francisco Batista**, para dizer que é sempre um gosto receber a Câmara e restantes presentes naquela União de Freguesias, esperando que sejam debatidos assuntos importantes para todos nesta reunião. -----

-----Voltou a usar da palavra o **Senhor Presidente da Câmara** para se referir a algumas atividades desenvolvidas ou a desenvolver pelo Município: -----

-----No dia anterior (8 de março) foi assinado o protocolo entre o Município, a Secretaria de Estado da Habitação e o IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I.P., na “*Central de Artes*”, no sentido de poder ser conseguido melhorar o nível habitacional de 90 famílias, devidamente identificadas na estratégia local de habitação, aprovada oportunamente pelos órgãos do Município e também por este Instituto Público. Referindo que é objetivo do executivo dentro da brevidade possível dar início ao processo de implementação no “*terreno*”, dado ter metas e regras exigentes. -----

-----No dia anterior também decorreu a cerimónia da tomada de posse do “*Jovem Autarca*”, tendo sido empossada a jovem Isa Ferreira e restantes elementos, para o ano civil de 2023. -----

-----Informou que já tiveram início as obras de substituição da conduta em fibrocimento na Ribeira de Cima com o arranque de passeios e outros trabalhos. Após a conclusão destes trabalhos aquele troço da E.N.362 será pavimentado pela empresa Infraestruturas de Portugal, S.A.. Considera ser uma obra importante dado o vasto conjunto de roturas de tubagens que ocorrem naquele local. -----

-----Disse que no dia seguinte se iniciará a 17.^a Edição do “*Teatremos*” – Festival de Teatro – que se prolongará pelo fim-de-semana e no seguinte, ou seja, dias 10, 11, 12, 17, 18 e 19 de março e que conta com grupos de teatro de várias localidades do concelho e terá lugar no Cineteatro de Porto de Mós. -----

-----No próximo domingo (dia 12 de março) haverá uma sessão especial da Assembleia Municipal de homenagem às mulheres professoras do concelho, devendo cada freguesia indicar mulheres professoras para homenagear, estando todos convidados para estarem presentes e que se realizará na Casa da Cultura de Mira de Aire. -----

-----No próximo domingo (12 de março) decorrerá no “*recinto das tasquinhas*” o 3.^o Encontro da Escola de Ciclismo do Ribereense e concomitantemente o aniversário daquele clube da Ribeira de Cima que tem desenvolvido um importante trabalho de promoção e prática de ciclismo no concelho. -----

-----Informou que no próximo domingo também terá início a 19.^a Edição do evento “*Tok’andar*” – circuito de caminhadas que se iniciará na Cabeça Veada e decorrerá por todo o concelho até ao dia 25 de junho. -----

-----Por fim aludiu à realização do Concurso Concelhio de Leitura, que teve lugar no dia 7 de março cuja vencedor foi um aluno da Escola da Mendiga – Tomás Vicente a quem endereçou os parabéns pela conquista de tal prémio. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:** -----

-----Começou por cumprimentar todos os presentes. -----

-----De seguida disse que algo deveria ser feito no sentido das pessoas virem às reuniões descentralizadas nas freguesias dado que a afluência tem sido muito diminuta o que pressupõe desconhecimento da realização da mesma ou o manifesto desinteresse dos cidadãos no âmbito da política local, sendo as duas preocupantes. Afirma de forma perentória que tal análise não é uma crítica a ninguém, muito menos ao Presidente da Junta de Freguesia, mas é a constatação de um facto. -----

-----Proseguiu a sua intervenção para dizer que tinha recebido fotos referentes a caminhos que foram intervencionados junto ao Arco da Memória de Arrimal, que sendo um Monumento Histórico merece todo o cuidado e atenção e lhe parece que tal intervenção possa pôr em causa a proteção de tal espaço, pelo que pede explicações para tal atuação. -----

-----De seguida referiu-se a notícias veiculadas na comunicação social referente à adjetivada “*Fábrica da Energia*” que é um projeto que pretende gerar energia a partir dos dejetos das suiniculturas da região (bacias do lis e do Lena). Estando apreensivo no que se refere ao encaminhamento das lamas e águas que resultam deste processo e lhe parece que serão os contribuintes, mais uma vez a pagar estes custos e pretende saber se a ETAR Norte Coimbra terá capacidade para este efeito e se este processo poderá ter algum efeito ou influência no

concelho de Porto de Mós, se o Senhor Presidente tiver mais informações sobre o assunto agradece que possa ser dada. -----

-----Por fim aludiu à suspensão do PDM que ocorre desde o mês de Agosto e de todos os constrangimentos que esta suspensão pressupõe para o concelho e não consegue perceber como é possível esta situação com os problemas de habitação que existem e todos falam em seis ou sete meses para resolver a questão, sabendo que a ratificação ao PDM já foi aprovada na sessão da Assembleia Municipal de dezasseis de dezembro de 2022, sabendo ainda que há uma ratificação a aprovar pelo Governo no que se refere à ampliação do cemitério de S. Bento e do salão da Capela de S. Silvestre em Serro Ventoso. Finalizou para dizer que não sabe como se processa e que se vê construção nova em concelhos vizinhos mas em Porto de Mós não, também por esta razão, mas talvez não apenas. -----

-----**Intervenção da Vereadora Sofia Pereira:**-----

-----Para perguntar qual é o ponto da situação da estrada da Cabeça Veada, que atravessa aquela aldeia dado que aquando da última reunião descentralizada que decorreu na Mendiga, o Senhor Presidente da Câmara informou que a mesma já estava aprovada pelo Parque Nacional Serra de Aire e Candeeiros / ICNF, essencialmente no que se refere ao traçado. -----

-----**Intervenção do Vereador Eduardo Amaral:**-----

-----Começou por manifestar o seu regozijo por estar nesta reunião descentralizada e ser sempre gratificante vir e ouvir as comunidades, os seus problemas e anseios. -----

-----Prosseguiu para aludir às atividades desenvolvidas pela Associação Portuguesa de Cidades e Vilas de Cerâmica, de que o Município é sócio, que tem articulado algumas atividades com este Município especialmente no que se refere ao incremento / ligação do chamado “*Turismo Industrial*”, tendo ainda dado nota que na próxima Assembleia Geral desta Associação que terá lugar em Tondela, serão entregues três medalhas honrosas a ceramistas, sendo uma delas à empresa do nosso concelho CS Coelho da Silva, S.A., o que é um orgulho para o concelho, história e atividade desta importante empresa. -----

-----Prosseguiu com a apresentação do relatório das atividades desportivas do ano de 2023, tendo dado especial destaque à atividade do movimento associativo do concelho e número de associações e atletas federados. -----

-----Piscinas Municipais com aumentos significativos de público em relação a anos anteriores e também um elevado número de pessoas que usufruem das piscinas exteriores que funcionam só nos meses de verão. -----

-----Finalizando sobre este assunto, afirmou que este executivo pretende que o desporto seja também um projeto âncora que possa dinamizar o turismo e desta forma a economia local de forma geral. -----

-----Informou que no próximo sábado dia onze de março terá lugar em Porto de Mós uma homenagem ao Segundo -Tenente Francisco Jaime Poças Vicente da Rosa oriundo de Porto de Mós que foi vítima de um acidente ao largo do Açores da Corveta da Marinha de Guerra “*António Enes*”, há precisamente 35 anos. Tendo ainda feito passar um pequeno filme alusivo a este trágico acidente que vitimou seis militares da armada e informou de forma pormenorizada o programa da cerimónia, tendo informado que tal ato será presidido pelo Chefe de Estado-Maior da Armada ou seu representante. -----

----- Para ultimar a sua intervenção referiu-se ao projeto de recuperação da “*Igreja Velha do Arrimal*” que o Município está a elaborar, dando nota que o anteprojecto para o espaço já está concluído e já foi remetido para parecer da Diocese Leiria-Fátima, acrescentando que deverá centralizar espaço onde globalmente podem ser desenvolvidas diversas atividades, nomeadamente centro de interpretação de tecelagem – produção de mantas, tradição existente naquela freguesia e outros, sempre em articulação com a paróquia, associações e população em geral. Quando o projeto já for mais detalhado há-de ser apresentado publicamente à população. -

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Começou por aludir ao “*Arco da Memória do Arrimal*”, tendo referido que este monumento foi objeto de pedido de classificação no entanto a DGPC – Direção Geral do Património Cultural não deu provimento ao pedido pois argumentou que, no passado, houve uma intervenção à margem das regras e autorização para restaurar e danificar o mesmo e construção de vedação em betão. O Município disponibilizou-se para realizar ali uma intervenção cumprindo com todas as regras mas não foi aceite pela tutela da área da cultura. ----

-----Naquele local foi realizada uma sondagem para instalação duma pedreira e foram autorizadas a instalação de duas torres eólicas o que obrigou à manutenção dos caminhos de acesso. Antes deste executivo chegar o património estava devassado e de difícil recuperação, segundo responsáveis pelo património cultural. -----

-----Em relação ao projeto anunciado na comunicação social designado por “*Fábrica da Energia*” e aludido pelo Vereador Rui Marto, disse que no próximo dia 22 de março terá lugar uma Assembleia Geral da empresa Águas do Centro Litoral, S.A. onde este assunto será analisado. Dizendo ainda que ao longo de muitos anos já surgiram várias ideias / projetos / apresentações para resolver o problema dos dejetos das suiniculturas mas ainda não passou de intenções e na sua opinião, este é um assunto que urge solucionar, afirmando que o que aconteceu foi uma apresentação que carece de ser avaliada por todos os intervenientes no processo. ----

-----Em relação à suspensão do PDM, disse que efetivamente esteve suspenso de acordo com as normas legais em vigor sobre este assunto ou seja durante a discussão pública até ao máximo de seis meses, pelo que se a alteração não for publicada até ao final daquele prazo a tramitação dos processos urbanísticos segue as normas do PDM vigente. Disse que tem conhecimento que o despacho de ratificação está no Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, esperando que nos próximos dias tal ocorra.-

-----Tendo ainda afirmado que o Município tem feito o possível para minorar os efeitos da situação atrás descrita, nomeadamente ir ao encontro das legítimas pretensões das populações dos diversos locais do concelho. Nesta altura os processos estão a ser analisados e despachados em função das regras patentes no PDM anterior, aliás em linha com parecer jurídico pedido e dado pela CCDR Centro.-----

-----No que concerne à estrada da Cabeça Veada, afirmou que efetivamente o processo foi aprovado, mas foi a Junta de Freguesia que interveio neste processo e, ainda bem, pois irá resolver um problema daquela população há várias décadas. Agora há muitos trabalhos a realizar, nomeadamente o levantamento topográfico e a seguir elaborar o respetivo projeto de execução e é um investimento significativo onde o Município será claramente um parceiro. ----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

----- *Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa* -----

----- **1.CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR SITO NO EDIFÍCIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS E DO PEQUENO BAR DE APOIO ÀS PISCINAS EXTERIORES:** -----

----- **1.1.NÃO ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO** – Presente uma informação do Técnico Superior, Dr. Marco Amaro, no seguinte teor:-----

-----“*Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V. Exas. do seguinte:*
-----*Em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do Art.º 16.º e do n.º 1 do Art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro),abriu-se o “Procedimento com Concurso Público” para a Concessão de Exploração do Bar sito no Edifício das Piscinas Municipais e do pequeno*

Bar de apoio às Piscinas Exteriores, tendo este sido publicado em Diário da República a 31 de janeiro de 2023. -----

-----Foi possível a apresentação de propostas até ao dia 20 de fevereiro, conforme estava previsto no anúncio do concurso.-----

-----No período de apresentação de propostas, não foram apresentadas propostas para Concessão de Exploração do Bar sito no Edifício das Piscinas Municipais e do pequeno Bar de apoio às Piscinas Exteriores;-----

-----Assim, considerando que o Órgão competente para a abertura do procedimento é a Câmara Municipal, coloca-se à superior consideração do Executivo Municipal, a não adjudicação deste procedimento ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos.”-----

----- Deliberado aprovar a não adjudicação do procedimento por inexistência de apresentação de propostas para o efeito. -----

-----1.2.ABERTURA DO PROCEDIMENTO – Presente uma proposta do Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor: -----

*-----“Em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do Art.º 16.º e do n.º 1 do Art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro), abriu-se o “**Procedimento com Concurso Público**” para a Concessão de Exploração do Bar sito no Edifício das Piscinas Municipais e do pequeno Bar de apoio às Piscinas Exteriores, tendo este sido publicado em Diário da República a 31 de janeiro de 2023. -----*

-----Foi possível a apresentação de propostas até ao dia 20 de fevereiro de 2023, conforme estava previsto no anúncio deste concurso; -----

-----No período de apresentação de propostas, não foram apresentadas propostas para Concessão de Exploração do Bar sito no Edifício das Piscinas Municipais e do pequeno Bar de apoio às Piscinas Exteriores;-----

*-----Considerando que se mantém o propósito do procedimento inicial, bem como as condições gerais da referida concessão aprovadas em Sessão de Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2022, serve a presente informação como proposta de abertura do Procedimento concursal para a **Concessão de Exploração do Bar sito no Edifício das Piscinas Municipais e do pequeno Bar de apoio às Piscinas Exteriores.**-----*

-----Assim, submete-se à superior consideração do Executivo Municipal:-----

-----1. Aprovação da Abertura do Procedimento Concursal; -----

-----2. Aprovação das Peças do Procedimento” -----

*-----Deliberado **aprovar:** -----*

-----i) O caderno de encargos;-----

-----ii) O programa de concurso;-----

-----iii) abrir concurso público para contratação da concessão do espaço, com três votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, Vereador Senhor Paulo Jorge Nobre Pereira, Vereadora Senhora Sofia Margarida Amado Pereira e Vereador Senhor Rui Fernando Correia Marto. -----

-----2.TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS RELATIVA À CAPELA DE SÃO JORGE – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“ Considerando: -----

-----a) *Que, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 4/2022, de 4 de janeiro, se procede à transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura, ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;*-----

-----b) *As atribuições dos municípios previstas neste domínio, conforme a alínea i) do art.º 23.º, do anexo 2 da Lei 75/2013, de 12 de setembro;*-----

-----c) *Que, neste contexto, a Capela de São Jorge se enquadra na situação de transferência de competências de gestão, valorização e conservação dos imóveis que sendo classificados, se considerem de âmbito local, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º e conforme consta do Anexo I, em ambos os casos, do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;*-----

-----d) *Que na sequência das diligências tidas pelo Município de Porto de Mós junto da Direção Regional de Cultura do Centro, e considerando que se trata de um monumento classificado na mais alta categoria, de Monumento Nacional, a intervenção de conservação e restauro do Imóvel encontra-se financeiramente garantida com o mapeamento para o próximo quadro comunitário de apoio 2030, em primeira prioridade, num valor estimado de cerca de euros 100.000,00;*-----

-----*Propõe-se, à Câmara Municipal, a aprovação da minuta anexa e a concordância da sua assinatura pelo Presidente da Câmara, no sentido de efetivar a transferência de competências e de propriedade do Monumento Nacional denominado Capela de São Jorge, por se entender ser de manifesto interesse para o concelho e, em especial, para a comunidade diretamente correlacionada com o monumento, dado que irá dotar o Município de Porto de Mós de instrumentos de valorização deste património em particular.*”-----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Explicou melhor o processo e os respetivos antecedentes e articulação com o próprio Plano de Salvaguarda de S. Jorge em elaboração pelo Município.-----

-----Afirma estar o Município em condições de receber a Capela de S. Jorge e a poder devolver à população para as suas atividades religiosas e outras.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para questionar para que era o montante de cento e quarenta euros a transferir para o Município com o imóvel histórico e se a capela referenciada continuaria a ter atividade religiosa, como até a este momento.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Informou que o valor é para pagar água e eletricidade e que o monumento continuará a ter as suas atividades religiosas, mas o Município passará a dispor de mais poderes sobre o mesmo, tentando nomeadamente que a referida capela possa ter horário de visita para quem tem apreço pela história do local e até beneficiando de quem visita o CIBA, ficando assim com mais um monumento para gerir, à semelhança do castelo de Porto de Mós.-----

-----**Intervenção do Vereador Eduardo Amaral:**-----

-----Disse que pretendia reforçar tudo o que o Senhor Presidente da Câmara disse sobre este monumento. Congratular-se pelo esforço e uma conquista do Município para que o edifício passe para a gestão Municipal. Disse que aquele local é referido pela conquista obtida pelo Exército Português pela independência de Portugal, opinando que a passagem deste imóvel para a posse Municipal é uma conquista da independência perante a Fundação Batalha de Aljubarrota, afirmando que este património histórico-cultural, que é único e que tem que se articular com outro importante monumento do concelho – o seu castelo, considerando ser uma grande conquista e vitória para o Município, concelho e comunidade em geral.-----

-----Deliberado aprovar a proposta e dar poderes ao Presidente da Câmara para outorgar o auto de efetivação de transferência.-----

-----**3. ALIENAÇÃO DE LOTES DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA DE AIRE:-**-----

-----**3.1.VENDA DOS LOTES 5 E 6 À EMPRESA SOURCE OF EFFICIENCY, UNIPessoal, LDA. NIPC 509839347** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe cumpre informar V. Exa. que a empresa pretende avançar para a escritura de compra e venda o mais rapidamente possível, pelo que se solicita que remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que seja deliberado vender os seguintes lotes:*-----

-----*Lote 5 da Zona Industrial de Mira de Aire, inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 3669, com a área de 4.318 m², à empresa “Source Of Efficiency, Unipessoal, Lda.”, pelo montante de 1€/m², perfazendo o total de 4.318,00€ (quatro mil, trezentos e dezoito euros);*-----

-----*Lote 6 da Zona Industrial de Mira de Aire, inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 3670, com a área de 2.911 m², à empresa “Source Of Efficiency, Unipessoal, Lda.”, pelo montante de 1€/m², perfazendo o total de 2.911,00€ (dois mil, novecentos e onze euros);*-----

-----*Solicita-se ainda que seja deliberado dar os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou o Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.”*-----

-----Deliberado aprovar a venda dos lotes 5 e 6 pelo valor 4.318,00 € e dar poderes ao Presidente da Câmara ou Vice-Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.-----

-----**3.2.VENDA DO LOTE 7 À EMPRESA VIRGULAROSA ARTES GRÁFICAS UNIPessoal, LDA. NIPC 509867588** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“*Em referência ao assunto mencionado em epígrafe cumpre informar V. Exa. que a empresa manifestou a intenção de avançar para a outorga da escritura de compra e venda o mais rapidamente possível, do lote acima mencionado, pelo que se solicita que remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que seja deliberado vender o lote 7 da Zona Industrial de Mira de Aire, inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 3671, com a área de 2.840m², à empresa “VírgulaRosa - Artes Gráficas Unipessoal, Lda.”, pelo montante de 1€/m², perfazendo o total de 2.840€ (dois mil, oitocentos e quarenta euros).*-----

-----*Solicita-se ainda que seja deliberado dar os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou o Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.”*-----

-----Deliberado aprovar a venda do lote 7 pelo valor 2.840,00 € e dar poderes ao Presidente da Câmara ou Vice-Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.-----

-----**3.3.VENDA DO LOTE 10 À EMPRESA KEYTRAILER, LDA. NIPC 507896009** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe cumpre informar V. Exa. que a empresa manifestou a intenção de avançar para a outorga da escritura de compra e venda o mais rapidamente possível, do lote acima mencionado, pelo que se solicita que remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que seja deliberado **vender o lote 10 da Zona Industrial de Mira de Aire, inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 3674, com a área de 3.407m², à empresa “Keytrailer, Lda.”, pelo montante de 1€/m², perfazendo o total de 3.407,00€ (três mil, quatrocentos e sete euros).** -----

-----Solicita-se ainda que seja deliberado dar os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou o Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.”-----

-----Deliberado aprovar a venda do lote 10 pelo valor 3.407,00 € e dar poderes ao Presidente da Câmara ou Vice-Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.-----

-----**3.4.VENDA DO LOTE 31 À EMPRESA PADRÃO COMPLETO, UNIPessoal, LDA. - NIPC 510490549** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe cumpre informar V. Exa. que a empresa manifestou a intenção de avançar para a outorga da escritura de compra e venda o mais rapidamente possível, do lote acima mencionado, pelo que se solicita que remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que seja deliberado **vender o lote 31 da Zona Industrial de Mira de Aire, inscrito na matriz predial da freguesia de Mira de Aire sob o artigo n.º 3681, com a área de 3.111m², à empresa “Padrão Completo -Unipessoal, Lda.”, pelo montante de 1€/m², perfazendo o total de 3.111,00€ (três mil, cento e onze euros).** -----

-----Solicita-se ainda que seja deliberado dar os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou o Senhor Vice-Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.”-----

-----Deliberado Aprovar a venda do lote 31 pelo valor 3.111,00 € e dar poderes ao Presidente da Câmara ou Vice-presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura de compra e venda.-----

-----**4.ATUALIZAÇÃO E FIXAÇÃO DE PREÇOS FABLAB** – Presente uma proposta do Vereador Eng.º Marco Lopes, no seguinte teor: -----

-----“No seguimento do aumento das matérias-primas que ao longo do ano de 2022 se verificou na generalidade dos fornecedores; -----

-----Considerando que foram adquiridos alguns produtos novos para os quais é necessário fixar um preço de venda, sendo aplicável a todos eles a taxa de IVA de 23%; -----

-----Propõe-se, nos termos das competências previstas na alínea e) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o n.º 1 do artigo 21.º da Lei 73/2013 de 03 de setembro, na redação da Lei 51/2018, de 16 de agosto, que a Câmara Municipal delibere atualizar e fixar o preço de venda ao público dos produtos e serviços com os valores discriminados no anexo. -----

-----Os valores foram arredondados de modo ao preço de venda corresponder aos valores propostos.”-----

-----Deliberado atualizar os preços conforme proposta e respetiva listagem em anexo.---

-----**Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano**-----

-----**1.PROC. N.º 402/2005/01 - DIAMANTINO DA SILVA SANTOS** - Presente uma informação da Chefe de Divisão do Planeamento e Licenciamento Urbano, Arqt.^a Ester Vieira, sobre a intenção de se declarar caducada, a Licença de Construção n.º 154/2007. -----

-----Deliberado aprovar a declaração de caducidade de licença de construção. -----

-----***Divisão de Obras Públicas Serviços Municipais e Ambiente*** -----

-----**1.ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DO ARVOREDO EM MEIO URBANO** – Presente uma Proposta do Vice- Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:---

-----“*O Município de Porto de Mós para além de se preocupar com os fatores sociais, económicos, culturais, preocupa-se igualmente com os fatores ambientais, em que a apreciação quer da conectividade ecológica quer do espaço público, desempenham papel determinante na qualidade de usufruto dos espaços públicos pela população.* -----

-----*Os espaços verdes, muito prezados no Município, são fundamentais na qualidade de vida e saúde dos habitantes, sendo que os serviços prestados passam pelo seu papel na melhoria da qualidade de água disponível, através da filtração, bem como na regulação da sua quantidade, pois possibilitam a recarga de aquíferos, favorecem a evaporação, evitando inundações e previnem também a erosão e degradação dos solos.* -----

-----*As árvores existentes constituem um património valioso pelos bens e serviços que oferecem à sociedade e aos ecossistemas, reconhecendo-se o seu papel, para além do referido no parágrafo anterior, no que respeita às suas funções de controlo dos efeitos da radiação solar, de produção de oxigénio atmosférico, de beneficiação da biodiversidade, da proteção contra fenómenos de erosão, de estruturação da circulação viária, para além de funções culturais, sociais, didáticas e de integração com a paisagem.* -----

-----*É importante acautelar uma correta articulação da arborização com as infraestruturas alojadas no subsolo e elementos instalados na sua projeção vertical, existentes e propostos, através de uma correta seleção de espécies arbóreas, designadamente quanto às suas raízes, copas e valor ecológico (associado às relações entre seres-vivos, que se destaca nas espécies arbóreas nativas).* -----

-----*É essencial compatibilizar as espécies arbóreas com as condições exigíveis de iluminação e segurança dos edifícios, designadamente quanto ao adequado distanciamento das árvores aos edifícios.* -----

-----*A avaliação fitossanitária e biomecânica das árvores existentes e o planeamento de plantação de novas espécies e espécimes devem refletir as melhores práticas quanto às funções a desempenhar em cada espaço, a racionalizar os consumos de água num contexto de alterações climáticas e adoção das espécies com as adequadas características adaptadas às condições edafoclimáticas locais, a ponderar a manutenção das espécies, tendo presente a sua evolução e efeitos no espaço envolvente.*-----

-----*Face o exposto, a gestão do arvoredo em meio urbano, bem como outro património vegetal com relevância preponderante no Município, exige o estabelecimento de regras de aplicação comum no território, pelo que importa a criação de um instrumento normativo que oriente e sistematize as diversas intervenções quanto ao planeamento, implantação, gestão e manutenção desse arvoredo em meio urbano.* -----

-----*Nos termos do artigo 8.º da Lei 59/2021, de 18 de agosto de 2021, compete aos municípios elaborar e aprovar um regulamento municipal de gestão do arvoredo em meio urbano, e submete-lo à aprovação da assembleia municipal.* -----

-----*Assim, proponho a abertura de procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).”* -----

-----Deliberado aprovar o início do procedimento de elaboração do regulamento.-----

-----**2.AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS (RU), RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD), DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO CONCELHO DE PORTO DE MÓS - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO** – Presente uma proposta da Eng.^a Patrícia Carreira, no seguinte teor: -----

-----“**PROPOSTA DE LANÇAMENTO DE PROCEDIMENTO**-----

-----Concurso Público - FCP-035/2023 – N.º 2023/300.10.005/92-----

-----Ref.^a: Manifestação de Necessidade: Informação dos Serviços 3835 de 03/03/2020-----

-----1. Objeto/Objetivo de Aquisição: -----

-----Atenta a necessidade de contratualizar a prestação dos serviços de Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Porto de Mós – com CPV 90511000-2 – Serviços de recolha de resíduos, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar. -----

-----2. Valor Máximo Estimado (s/IVA): -----

-----Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 9.995.163,53€ (nove milhões, novecentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e três euros e cinquenta e três cêntimos), valor que será acrescido de IVA à taxa legal (6%). -----

-----3. Procedimento Legal a adotar: -----

-----Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo DL 278/1009, de 20 de outubro e posteriormente com as alterações introduzidas pelas: Lei 3/2010, de 27 de abril, DL n.º 131.º/2010 de 14 de dezembro, Lei 64-B/2011, de 30 de Dezembro, DL n.º 149/2012, de 12 de Julho DL 214-G/2015 de 2 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e Declaração de Retificação 36-A/2017, de 30 de Outubro/2017, doravante Novo CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adoção de Concurso Público, com publicação do Anúncio no Jornal Oficial da União Europeia nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do Novo CCP. -----

-----4. Critério de Adjudicação:-----

-----A proposta economicamente mais vantajosa, ou seja, o valor mais baixo a pagar pelo Município de Porto de Mós.-----

-----5. Critério de Desempate:-----

-----Em caso de empate no valor da proposta apresentada, o desempate será efetuado seguindo os seguintes critérios: -----

-----1.º Critério de Desempate: A empresa que apresente o mais baixo preço por tonelada de RU recolhida. -----

-----2.º Critério de Desempate: A empresa que apresente o menor preço hora de varredura manual. -----

-----6. Peças do Procedimento: -----

-----Programa do Concurso e Caderno de Encargos do Concurso Público com publicação de anúncio no JOUE n.º FCP035/2023 em Anexo B ao presente documento. -----

-----7. O Júri do Concurso-----

-----Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: -----

-----**Membros Efetivos:** -----

-----Presidente: José Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente; -----

-----Vogal: Rogério Paulo Fernandes Nunes, Chefe de Divisão Financeira, R. H. e G. Administrativa;-----

-----Vogal: Patricia Alexandra Vala Carreira, Técnica Superior;-----

-----**Membros Suplentes:**-----

-----Vogal suplente: Vânia Matos Baptista, Técnica Superior;-----

-----Vogal suplente: José Carlos Dias Vinagre, Técnico Superior.-----

-----8. **Gestor de Contrato**-----

-----Nos termos do artigo 290^a-A do CCP propõe-se gestor do contrato para este procedimento a Técnica Superior Patricia Alexandra Vala Carreira, Gabinete de Ambiente, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.-----

-----À consideração superior”-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Disse que tinha uma questão e uma proposta a apresentar sobre este assunto.-----

-----Começou por dizer que este é um serviço de que o Município necessita, portanto não vale a pena grande discussão sobre o mesmo e que terá sempre o apoio dos Vereadores do Partido Socialista. No entanto depois nas peças do procedimento há uma parte que permite que seja realizada monda química, pelo que propõe que seja retirada essa cláusula do caderno de encargos, embora esteja ali referido que só poderá ser utilizada com autorização do executivo, mas entende que esta é uma oportunidade para que se possa dar “um sinal” sobre este tipo de utilização, referindo em concreto uma freguesia do conselho onde tais produtos químicos são utilizados, pelo que, na sua opinião, se está a regredir no que concerne à utilização de produtos químicos para a irradicação de espécies herbáceas nos espaços públicos.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer e pedir que não se entre numa espiral de demagogia sobre este assunto.-

-----Pois afirma que o texto do caderno de encargos é muito claro, está previsto que se retirem as ervas sem recurso a monda química e portanto só quando a Câmara autorizar é que este processo pode ser utilizado e, portanto, só no limite. Referindo ainda que, neste momento, a empresa que está a realizar este serviço ao Município já não utiliza monda química. Reiterando de forma clara que a prestação de serviço ao abrigo do contrato que se pretende celebrar é claramente diferente daquilo que é praticado pelas Juntas de freguesia ou até os particulares, até porque este concurso tem que cumprir as regras ambientais previstas nos mais diversos diplomas legais. Realçando ainda que a questão da limpeza urbana é exclusiva na vila de Porto de Mós não abrangendo o restante território concelhio, aliás local onde hoje já esses produtos químicos não são utilizados, lembrando ainda que o caderno de encargos do concurso público anterior previa essa utilização e este não, com tem vindo a enfatizar.-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer que a proposta apresentada nada tem a ver com demagogia conforme referiu o Senhor Presidente da Câmara, mas tão só uma proposta, que a Câmara aceita ou não aceita e opina que se está a voltar para trás em várias situações.-----

-----**Intervenção do Vereador Eduardo Amaral:**-----

-----Para dizer que o Município de Porto de Mós foi o primeiro a aderir à não utilização de produtos tóxicos, pelo que afirma que se deu “um passo em frente” já há algum tempo, pelo que não poderá estar aqui a por em causa uma situação que já não é praticada parece-lhe pouco sensato. Por outro lado, estar a trazer à discussão as práticas das Juntas de freguesia por aplicação de produtos químicos, também não lhe parece muito correto, até porque, é sabido que as freguesias utilizam produtos certificados e há os devidos cuidados com tal aplicação.-----

-----Deliberado **aprovar:**-----

-----1) Caderno de encargos e programa de concurso, do fornecimento de serviços;-----

-----2) A nomeação do Júri do procedimento e o gestor do contrato;-----

----- 3) Delegar no Júri a competência para proceder a esclarecimentos das peças do procedimento; -----

-----4) Delegar no Presidente da Câmara a aprovação dos trâmites na plataforma eletrónica nem como a assinatura digital em todos os documentos da mesma; -----

-----5) A despesa no valor de 9.995.163.593 €, mais IVA e abrir concurso público internacional com publicação no JOUE com vista à adjudicação deste serviço, com 3 votos de abstenção dos Vereadores do Partido Socialista, Vereador Senhor Paulo Jorge Nobre Pereira, Vereadora Senhora Sofia Margarida Amado Pereira e Vereador Senhor Rui Fernando Correia Marto que apresentaram uma declaração de voto que a seguir se transcreve: -----

----- “*Declaração de Voto* -----

-----*Tendo em atenção a abertura do processo concursal para: “Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Porto de Mós - Abertura de Concurso Público Internacional e aprovação das Peças do Procedimento – Proposta.* -----

-----*Considera o Partido Socialista que estamos perante uma oportunidade de excelência para nos posicionarmos na linha da frente e contribuir com o que estiver ao nosso alcance para a eliminação do uso de produtos de natureza química/fitofarmacêuticos na manutenção da salubridade e limpeza no nosso concelho.* -----

-----*Assim após proposta de ser retirado da diversa documentação em apreço o uso de monda química, ainda que com autorização prévia, que não foi aceite pela maioria do executivo.* -----

-----*Resta-nos demonstrar a nossa discordância profunda com o caminho seguido, no que a este assunto diz respeito, e abstermo-nos como forma demonstração da nossa discordância com a manutenção de recurso a monda química quando cada vez mais existem alternativas que, aliás, estão bem identificadas na referida documentação.”* -----

-----**3.CONSTRUÇÃO DE ECOPARQUE DE CALVARIA DE CIMA, EM PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Arquiteta Ester Vieira, no seguinte teor: -----

----- “*Foi solicitado parecer não vinculativo sobre a Construção de Ecoparque de Calvaria de Cima, em Porto de Mós.* -----

-----*Em resposta ao solicitado, informa-se:* -----

-----*1. Proposta*-----

-----*A proposta em análise refere-se à Construção de Ecoparque de Calvaria de Cima, que o Município pretende levar a efeito numa parcela com 14.392,00m2.* -----

-----*2. Procedimento*-----

-----*Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 7.º do Decreto-lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, as operações urbanísticas promovidas pelos municípios, como é o caso, estão isentas de controlo prévio.* -----

-----*3. Apreciação face ao PMOT em vigor: Plano Diretor Municipal de Porto de Mós (Aviso n.º 8894/2015, publicado no Diário da República n.º 156, 2.ª Série, de 12 de agosto, alterado pelo Aviso n.º 8434/2017, publicado no Diário da República n.º 144, 2.ª Série, de 27 de julho).* -----

-----*O local onde se pretende realizar a operação urbanística de Construção de Ecoparque de Calvaria de Cima, encontra-se no Solo Urbano, parcialmente em Solos Urbanizados -Espaços Urbanizados Residenciais do Tipo II e em Solos Urbanizáveis - Espaços de Uso Especial e Espaços Verdes, conforme a planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Porto de Mós.* -----

-----*4. Infraestruturas*-----

-----*No local existe rede de abastecimento de água, rede de esgotos, rede pluvial, rede elétrica, e rede de telecomunicações.* -----

-----*5. Servidões administrativas e restrições de utilidade pública*-----

-----*A parcela de terreno onde se pretende realizar a operação urbanística pretendida (Construção de Ecoparque da Calvaria de Cima), é atravessada por uma linha de água, que está inserida na Reserva Ecológica Nacional.*-----

-----**6. Parecer**-----

-----*A operação urbanística proposta, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Porto de Mós, no entanto, para efeitos de Construção de Ecoparque da Calvaria de Cima é necessário a emissão dos pareceres favoráveis da APA-ARH Centro e da CCDR Centro, face a existência no local de linha de água pertencente à região hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis e no âmbito do RJREN.*”-----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Para dizer pelo que viu no projeto lhe parece que o mesmo carece de mais luminosidade, pois se é pretendido que este seja um espaço de excelência na Calvaria de Cima, a falta de luz no espaço pode ser potenciador de alguma insegurança para os utilizadores do mesmo, pelo que pede que esse aspeto da iluminação pública possa ser revisto em sede da elaboração dos projetos de especialidades e que dentro do espaço possam ser utilizadas luminárias hoje existentes no mercado que possam reduzir os consumos e impactos sobre o ambiente.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que o que está a discussão é o projeto de arquitetura e, portanto, os projetos de especialidade serão apreciados noutra altura e aí com os pormenores da iluminação do espaço e outros pormenores de execução do projeto. Tendo aludido a reunião que manteve com a equipa projetista e que lhe parece que a preocupação manifestada apelo Senhor Vereador Rui Marto estará devidamente acautelada.-----

-----**Intervenção do Vereador Eduardo Amaral:**-----

-----Para dizer que o projeto é mais que um parque de lazer, será um ecossistema natural que servirá para a fixação da água e colocação de flora adequada e autóctone, bem assim como da fauna. Na sua opinião, será uma zona de lazer de excelência, que servirá não só a freguesia da Calvaria de Cima, mas será uma espécie de “laboratório de estudo” para a comunidade, pois o objetivo é que seja o mais natural possível na utilização de recursos.-----

-----Deliberado aprovar o projeto de arquitetura da obra, sujeito a obtenção de pareceres favoráveis da APA-ARH Centro e CCDR Centro.-----

-----***Divisão de Educação, Ação Social e Juventude***-----

-----**1.ATRIBUIÇÃO 1.º APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS_ REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021 - 1.º ANO DE VIDA –** Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“*Em reunião da comissão de análise das candidaturas, no cumprimento do artigo 10.º do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família do Município de Porto de Mós, forma analisados, no dia 02 de março de 2023, 18 candidaturas que deram entrada nos serviços até 27 de fevereiro de 2023.*-----

-----*Da análise efetuada, verifica-se que, 18 candidaturas estão em conformidade com as condições de atribuição do referido apoio, conforme previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família do Município de Porto de Mós, conforme Lista em anexo 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) perfazendo um total de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros).*-----

-----Assim, nos termos nos termos do artigo 11.º do regulamento, será concedido um prazo de dez dias úteis de audiência prévia e submete-se à consideração do Executivo Municipal a aprovação da lista em anexo.”-----

-----Deliberado aprovar a listagem apresentada com dezoito beneficiários e uma despesa no valor de quatro mil e quinhentos euros.-----

-----**2. ATRIBUIÇÃO 2.ª APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS_ REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021 - 3.ª TRANCHE** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de quatro processos de renovação do apoio, verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser atribuído o montante de **100,00€ (cem euros)** correspondente ao segundo ano de vida do/a bebé, perfazendo o total de **400,00€ (quatro centos euros)**, conforme lista em anexo.”-----

-----Deliberado aprovar a listagem apresentada com quatro beneficiários e uma despesa no valor de quatrocentos euros.-----

-----**3. ATRIBUIÇÃO 2.ª APOIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA APOIO À NATALIDADE E À FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS_ REGULAMENTO N.º 261/2021 DE 18 DE MARÇO DE 2021 - 2.º ANO DE VIDA** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Nos termos do número três do artigo 9.º do presente regulamento, após análise de sete processos para renovação do apoio verificou-se que os documentos apresentados (recibos comprovativos do valor atribuído utilizado na aquisição de bens para o/a bebé nas lojas aderentes ao programa, e o comprovativo domicílio do fiscal atualizado), estão em conformidade, pelo que nos termos da alínea b) do artigo 12.º do regulamento poderá ser atribuído o montante de **150,00€ (cento e cinquenta euros)** correspondente ao segundo ano de vida do/a bebé, perfazendo o total de **1.050,00€ (mil e cinquenta euros)**, conforme lista em anexo.”-----

-----Deliberado aprovar a listagem apresentada com sete beneficiários e uma despesa no valor de mil e cinquenta euros.-----

-----***Divisão de Cultura, Turismo e Desporto***-----

-----**1. APOIO À COMISSÃO DA IGREJA DE PORTO DE MÓS, PARA A REALIZAÇÃO PROCISSÃO DO SENHOR DOS PASSOS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“A tradicional e secular procissão do Senhor dos Passos de Porto de Mós vai realizar-se nos próximos dias 18 e 19 de Março. Segundo alguns registos escritos, a realização da Procissão do Senhor dos Passos em Porto de Mós, ter-se-á iniciado com a criação do Convento dos Agostinhos Descalços, ou talvez antes. “A vivência religiosa tinha reflexos nas frequentes celebrações e festas religiosas ao longo do ano, tendo como corolário a Procissão

penitencial do Senhor dos Passos, intimamente ligada tanto à própria fundação do Convento dos Agostinhos descalços como à Misericórdia e às três paróquias da vila. Por se tratar de um marco secular na vivência da nossa comunidade, que se tem perpetuado de gerações e que importa manter e preservar.-----

-----Tendo em conta o atrás aludido, **proponho:**-----

-----Que o Executivo Municipal de Porto de Mós, ao abrigo do preceituado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir uma participação financeira no valor de **1.500,00€** (mil e quinhentos euros) à Paróquia de Porto de Mós, para fazer face às despesas inerentes a esta iniciativa que reúne um conjunto de outros parceiros, nomeadamente a Banda Recreativa Portomosense, numa realização de interesse religioso mas também com um forte cunho histórico-cultural para o concelho e outras razões de envolvimento comunitário, mas também pela memória que urge preservar e salvaguardar, incrementado também a atividade económica local.”-----

-----Deliberado aprovar uma participação financeira no valor de mil e quinhentos euros, à Paróquia de Porto de Mós, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**2.APOIO A ASSOCIAÇÃO GRANDE ELENCO DE SERRO VENTOSO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----A Associação Grande Elenco, tem dinamizado um conjunto de atividades de âmbito cultural de participação e envolvimento da comunidade há mais de 30 anos;-----

-----A ligação à comunidade local é fundamental para garantir o seu suporte e identificação como um meio gerador de receitas e dinâmicas locais;-----

-----A atividade “carnaval de Serro Ventoso” é um evento que acrescenta valor na promoção do concelho e na vinda de visitantes ao nosso território e que promove a participação ativa da comunidade nestas comemorações.-----

-----A Associação Grande elenco com esta atividade demonstra grande capacidade organizativa e mobilizadora e afirma-se como uma das formas de promoção de atividades complementares do concelho.-----

-----Tendo em conta o atrás referido, **proponho:**-----

-----Que o executivo Municipal possa deliberar a atribuição duma participação financeira no valor de **2.500,00 euros** (Dois mil e quinhentos euros), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua redação atual ao Grande Elenco - Associação cultural, atendendo aos custos associados com a organização e dinamização da atividade e como estímulo à participação ativa das associações e exemplo de boas práticas junto da nossa comunidade.”-----

-----Deliberado aprovar uma participação financeira no valor de dois mil e quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**3.APOIO AO CENTRO CULTURAL DA BARRENTA** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerado que:**-----

-----O Centro Cultural da Barrenta tem dinamizado um conjunto de atividades de âmbito cultural de participação e envolvimento da comunidade dignas de registo;-----

-----Por convite da CIMRL, de forma a marcar a região na BTL, foi escolhido e convidado pelo Município de Porto de Mós a participação do grupo de concertinas da Barrenta, enquanto nosso representante cultural neste grande certame turístico e promocional;

-----A BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa é a maior Feira de Turismo Internacional realizada em Portugal, sendo que a edição 2023 da mesma é a que tem maior representatividade do destino nacional, nos diversos segmentos, mas também a nível internacional. Além disso, há várias áreas temáticas, como o enoturismo e gastronomia, a BTL Cultural, a BTL Lab dedicada à inovação e tecnologia, inúmeras conferências no auditório e outras atividades; -----

-----Assim no dia 5 de Março o Grupo de Concertinas da Barrenta estará presente na animação do Stand da CIMRL e como animação de feira na BTL, sendo certamente um grande embaixador da nossa terra e da nossa cultura; -----

-----Tendo em conta o atrás referido e da importância que esta participação, representa para o concelho, **proponho:** -----

-----Que o executivo Municipal delibere a atribuição duma comparticipação financeira no valor de **500,00 €** (quinhentos euros), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à lei 75/2013 de 12 de Setembro, na sua redação atual, atendendo aos custos associados com a organização e dinamização da atividade e como estímulo a participação ativa das associações nestes grandes palcos.” -----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**4.APOIO A ASSOCIAÇÃO TRILHO DO CASTELEJO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“**Considerando que:** -----

-----A prova organizada pelo Trilho do Castelejo denominada, “Trail Castelejo”, é uma das provas pioneiras deste tipo de corridas de aventura e desafio no concelho, que promove o contacto com a natureza numa zona de excelência para a prática do desporto de natureza e turismo ativo; -----

-----Esta prova de montanha, Trail caminhada, promove a diversificação e do tipo de oferta na área do atletismo do concelho, recrutando novos praticantes, bem como caminhantes de todo o País -----

-----O Trail Castelejo 2023 é constituído por 3 provas: K10, K20 e K30 e recebe uma grande quantidade de participantes (cerca de 600), promove e estimula a dinâmica local, reforçando o facto de se realizar numa zona de excelência para o turismo de natureza e ativo; --

-----A promoção do Património Natural, do desporto e de estilos de vida saudáveis são fundamentais para a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade. -----

-----Em face do atrás aludido, **proponho:** -----

-----Que o Executivo Municipal ao abrigo do regulamento Municipal de apoio ao associativismo, previsto nos artigos 19.º e 20.º, articulado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da lei 75/2013 de 12 de Setembro na sua redação atual, delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de **750,00€** (setecentos e cinquenta euros), à Associação Trilho do Castelejo, para fazer fase ao investimento, que este tipo de atividades tem inerentes.” -----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de 750,00 €, elaborar protocolo e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**5.INTEGRAÇÃO DE ESPÓLIO CEDIDO AO MUSEU** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Luísa Machado, no seguinte teor: -----

-----“Exmo. Sr. Vereador do Pelouro da Cultura _ Eduardo Amaral -----

-----Venho por este meio, informar Vossa Exa., que as Sras.: -----

-----Maria Filomena Santos Amaro; -----

-----Isabel Maria Rosa da Silva; -----

-----Maria de Lurdes Ferreira Ribeiro.-----

-----Pretendem doar ao Museu oito peças, sete executadas na extinta empresa: Rebelo, Carneiro & Companhia, Lda, sediada na freguesia do Juncal, concelho de Porto de Mós; e uma da Elias e Paiva, Lda, sediada na freguesia da Maiorga, concelho de Alcobaça. -----

-----De salientar que as doações contemplam a contrapartida de que as peças sejam acondicionadas pelo município, tendo como objetivo integrar em exposição de cerâmica no futuro núcleo museológico a ter lugar na freguesia do Juncal, concelho de Porto de Mós. Em caso algum, as peças ora doadas poderão permanecer em exposição permanente (podendo em exposição temporária) fora da freguesia do Juncal. Caso contrário, reverterão para os doadores ou seus herdeiros. -----

-----A sua integração no espólio do museu é vista como uma mais-valia, na medida em que: -----

-----Enriquece as coleções de cerâmica existentes no museu, tendo como origem de execução o concelho de Porto de Mós; -----

-----Salvaguarda as peças como fonte direta da memória histórica da cerâmica do Juncal, fazendo-as perdurar no local (município) onde foram executadas, de forma a não se provocar mais lacunas existenciais de exemplares de cerâmica como aconteceu com a sua antecessora ao saírem para outros concelhos. -----

-----Quanto à peça executada no concelho de Alcobaça, a sua integração é uma mais-valia por representar a típica decoração da cerâmica de Alcobaça, peça como testemunho que em “arte” não existe barreiras físicas, ou seja, no concelho de Porto de Mós também muitas peças de cerâmica foram execução com decoração típica de Alcobaça. -----

-----Anexo ainda os seguintes documentos: -----

-----Ficha de identificação da peça cedida; -----

----- Declaração; -----

-----Auto de cedência. -----

-----Sem outro assunto de momento, atenciosamente.” -----

-----Deliberado aceitar a doação nos termos da Lei e agradecer às doadoras dos bens. -----

-----**6.APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES QUE PARTICIPAM NA MARCHAS POPULARES DE S. PEDRO 2023** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“**Considerando que:**-----

-----*Porto de Mós prepara-se para receber as suas tradicionais e populares festas de S. Pedro. Este é o maior evento concelhio e conta com a participação da comunidade, coletividades, clubes e instituições, sendo a alma do concelho e um grande reforço da identidade e orgulho Portomosense;* -----

-----*As marchas populares são a demonstração viva da nossa dinâmica comunitária e associativa, expoente dinâmico e autêntico da nossa cultura, que importa estimular, reforçar, promover e preservar, como forma de potenciar, a nossa coesão territorial, a fusão das nossas tradições e a criação de momentos de identidade coletiva;* -----

-----*As Marchas de S. Pedro constituem uma herança cultural, de várias gerações, testemunhada por milhares de Portomosenses e visitantes. Consideradas como fortalecimento bairrista, que contribuem para o reforço dos sentimentos de pertença de uma comunidade, mas que queremos de orgulho de todo um concelho;* -----

-----*O Município de Porto de Mós irá assim, promover na noite de 28 para 29 de Junho, a organização das marchas populares de S. Pedro, que fazem o seu desfile na Avenida de Santo António e no dia 01 de Julho no recinto da feira. Esta, grande movimentação popular, conta com o desfile e participação de cinco Marchas, com momentos de grande convívio, animação e de um reforço da nossa identidade coletiva.* -----

-----**Considerando o atrás descrito proponho:** -----

-----*Possa a Câmara Municipal deliberar, de acordo com as competências da Câmara Municipal previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de*

Setembro, na sua atual redação, e tendo em conta tudo atrás referenciado, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no montante total de **24.000,00 € (vinte e quatro mil euros)**, dividido o valor de 4.000 mil euros por marcha participante, conforme quadro seguinte;

-----Que a comparticipação financeira às entidades a seguir referidas, seja dividida dividido em duas fases:-----

-----a) A atribuir no imediato, atendendo a que já se encontra regularizada a sua inscrição;-----

-----b) A atribuir 4 dias após a realização do evento.-----

-----**Quadro de entidades beneficiárias/participantes**-----

Nome da entidade	Valor a atribuir	OBS.
Associação Cultural de Pedreiras	4.000,00	
AECSIEJ – Instituto Educativo do Juncal	4.000,00	
Associação de Serviço e Socorro Voluntário de São Jorge	4.000,00	
O Castelo – Associação Cultural de Porto de Mós	4.000,00	
Associação Amigos de São Miguel	4.000,00	
AC-MOS Associação de Desenvolvimento Comunitário de Porto de Mós	4.000,00	

-----Mais se propõe elaborar os respetivos Protocolos de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para os outorgar.”-----

-----Deliberado atribuir uma comparticipação financeira de quatro mil euros a cada uma das seis marchas participantes no desfile, elaborar os Protocolos de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para os outorgar.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

